



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.983, DE 20 DE OUTUBRO 2.010

P. 39.137/10

Autoriza abertura de crédito especial, no Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no Orçamento vigente do Município de Bauru, em favor da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 2.505.370,00 (dois milhões, quinhentos e cinco mil e trezentos e setenta reais) para atender as necessidades na dotação orçamentária da função programática 15.122.0013.2037 (Apoio Operacional) na categoria econômica 3.3.91.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – intra-orçamentária).
- Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de transposição, mediante a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo, totalizando R\$ 1.155.370,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta reais) e de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) referente ao excesso de arrecadação prevista no exercício.
- I - 15.122.0013.2038 (Segurança do Trabalho), na categoria econômica 3.3.90.30 (material de consumo), no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – ficha 258;
 - II - 15.122.0013.2038 (Segurança do Trabalho), na categoria econômica 3.3.90.36 (outros serviços de terceiros – pessoa física), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – ficha 259;
 - III - 15.122.0013.2038 (Segurança do Trabalho), na categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – ficha 260;
 - IV - 15.451.0014.1008 (Desassoreamento e Dragagem de Córregos), na categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – ficha 275;
 - V - 20.122.0032.2080 (Administração Geral da Secretaria de Agricultura e Abastecimento), na categoria econômica 4.4.90.52 (equipamentos e material permanente), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – ficha 459;
 - VI - 20.573.0032.2083 (Difusão de Tecnologia), na categoria econômica 4.4.90.52 (equipamentos e material permanente), no valor de R\$ 32.019,42 (trinta e dois mil, dezenove reais e quarenta e dois centavos) – ficha 464;
 - VII - 20.605.0032.2081 (Apoio ao Desenvolvimento Rural), na categoria econômica 4.4.90.51 (obras e instalações), no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) – ficha 468;
 - VIII - 20.605.0032.2081 (Apoio ao Desenvolvimento Rural), na categoria econômica 4.4.90.52 (equipamentos e material permanente), no valor de R\$ 119.532,43 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) – ficha 469;
 - IX - 20.605.0032.2082 (Fomento ao Abastecimento Alimentar), na categoria econômica 4.4.90.51 (obras e instalações), no valor de R\$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais) – ficha 473;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Lei nº 5.983/10

- X - 20.605.0032.2082 (Fomento ao Abastecimento Alimentar), na categoria econômica 4.4.90.52 (equipamentos e material permanente), no valor de R\$ 132.032,12 (cento e trinta e dois mil, trinta e dois reais e doze centavos) – ficha 474;
- XI - 20.605.0032.2081 (Apoio ao Desenvolvimento Rural), na categoria econômica 4.4.90.51 (obras e instalações), no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) – ficha 468;
- XII - 28.843.1000.0007 (Pagamento da Dívida - DAE), na categoria econômica 4.6.91.71 (principal da dívida contratual resgatada), no valor de R\$ 151.486,03 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e três centavos) – ficha 516.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 20 de outubro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO